



## EDIÇÃO N° 02/2023

ENTRE RIOS DE MINAS, 10 DE JANEIRO DE 2023

## LEIS E RESOLUÇÕES

## PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

*"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais) para celebração de parceria entre o município de Entre Rios de Minas e a Associação de Moradores Sem Casa – AMSCA, para instalação de estação de tratamento de esgoto biológica domiciliar (BIOTE), no residencial Dom Luciano Mendes de Almeida.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008. – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade : 02.008.001 - Departamento de Gestão Urbana

Função: 17 – Saneamento

Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa 0017 – Saneamento

– Transferência Financeira a AMSCA – Associação de Moradores Sem Casa

Dotação: 02.008.17.512.0017.0.196.4.4.40.41.00 – Contribuições ..... R\$ 385.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 708000 – Transferência União referente Compensação Financiamento Recurso Mineral

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008. – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade : 02.008.001 - Departamento de Gestão Urbana

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa 0015 – Edificações, Obras e Serviços Públicos

1.041 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas

Dotação: 02.008.15.451.0015.1.041.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 385.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 708000 – Transferência União referente Compensação Financiamento Recurso Mineral





ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 3751-1220

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar da dotação que está sendo criada por esta lei em 30% do seu valor total.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 10 de janeiro de 2023.

**Ronivon Alves de Souza  
Presidente**

**João Gonçalves de Resende  
Vice-Presidente**

**José Resende Moura  
1º Secretário**

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 02 , DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SEM CASA DE ENTRE RIOS DE MINAS - AMSCA, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SEM CASA DE ENTRE RIOS DE MINAS – AMSCA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.062.685/0001-09, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações estabelecidas em Plano de Trabalho, integrante do termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de contribuição financeira no valor R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinados à aquisição e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto Biológica Domiciliar (BIOETE) no “Residencial Dom Luciano de Mendes de Almeida”, de propriedade da AMSCA, situado no Bairro Castro, neste Município.

Art. 2º Os recursos para a cobertura da despesa decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Municipal.



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 10 de janeiro de 2023.

**Ronivon Alves de Souza**  
**Presidente**

**João Gonçalves de Resende**  
**Vice-Presidente**

**José Resende Moura**  
**1º Secretário**

## RESOLUÇÃO N° 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

***“Estabelece as diretrizes para a escrituração digital das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais junto à plataforma eSocial e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO as obrigações impostas pelo programa eSocial para os órgãos públicos, decorrentes do lançamento de dados trabalhistas, fiscais e previdenciários relativas aos órgãos e seus servidores;

aprova e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Atendendo às novas determinações legais, fica o Poder Legislativo Municipal obrigado a informar à plataforma eSocial todos dados trabalhistas, fiscais e previdenciários, na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo único** - O setor de contabilidade da Casa deverá promover o lançamento de todas as informações no sistema do Governo federal em consonância com as diretrizes estabelecidas por resoluções, instruções normativas e demais normas jurídicas expedidas pelos órgãos da Administração Pública Federal.

**Art. 2º** - Fica o Poder Legislativo obrigado a dispor de informações relativas à Segurança do Trabalho o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) em atendimento à legislação trabalhista, bem como a realização de exames admissionais, demissionais, periódicos e de afastamento a todos os servidores.





ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 3751-1220

**Art. 3º.** Fica estabelecido o primeiro dia útil de cada mês para consolidação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como para o pagamento de vencimentos e subsídios a servidores e vereadores, a partir da execução da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2023.

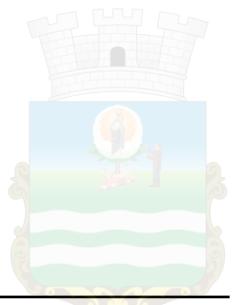
**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 10 de janeiro de 2023.

**Ronivon Alves de Souza  
Presidente**

**João Gonçalves de Resende  
Vice-Presidente**

**José Resende Moura  
1º Secretário**





### ATOS DA MESA DIRETORA

## PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

### DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, estado de Minas Gerais, RONIVON ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, Regimento Interno e considerando o interesse dos serviços do Legislativo,

#### RESOLVE:

ART. 1º - Ficam designados os seguintes vereadores para compor as Comissões Permanentes:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO:

Presidente: João Gonçalves de Resende

Relator: Thiago Itamar Santos Villaça

Membro: Rivael Nunes Machado.

Suplente: Franklin Willian Ribeiro Batista Soares

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS:

Presidente: Franklin Willian Ribeiro Batista Soares

Relator: Rivael Nunes Machado

Membro: João Gonçalves de Resende

Suplente: Thiago Itamar Santos Villaça

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Presidente: Denis Andrade Diniz

Relator: Franklin Willian Ribeiro Batista Soares

Membro: Levi da Costa Campos

Suplente: José Resende Moura

#### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Presidente: Rivael Nunes Machado

Relator: João Gonçalves de Resende

Membro: Thiago Itamar Santos Villaça

Suplente: Levi da Costa Campos

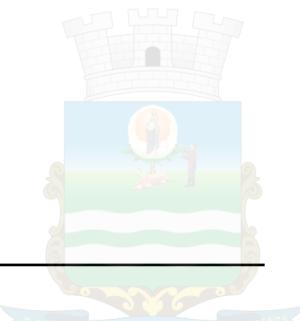
#### COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

Presidente: Rodrigo de Paula Santos Silva

Relator: Franklin Willian Ribeiro Batista Soares

Membro: Dênis Andrade Diniz

Suplente: Levi da Costa Campos





ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 3751-1220

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA:** Presidente: Levi da Costa Campos

Relator: Rodrigo de Paula Santos Silva

Membro: Thiago Itamar Santos Villaça

Suplente: Rivael Nunes Machado

**COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL:**

Presidente: José Resende Moura

Relator: Dênis Andrade Diniz

Membro: João Gonçalves de Resende

Suplente: Levi da Costa Campos

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 10 de janeiro de 2023.

**Ronivon Alves de Souza  
Presidente**

## ATOS DOS VEREADORES

*Não há publicações para esta data.*

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

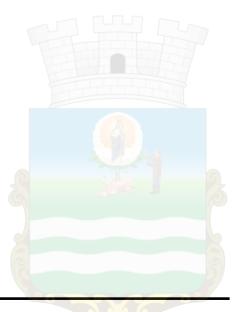
*Não há publicações para esta data.*

## COMISSÕES PERMANENTES DOS VEREADORES

*Não há publicações para esta data.*

## PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

*Não há publicações para esta data.*





## EXPEDIENTE

### Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2021-2024

#### Vereadores:

Ronivon Alves de Souza – Presidente  
João Gonçalves de Resende – Vice-Presidente  
José Resende Moura – 1º Secretário  
Levi da Costa Campos – 2º Secretário  
Denis Andrade Diniz  
Franklin William Ribeiro Batista Soares  
Rivael Nunes Machado  
Rodrigo de Paula Santos Silva  
Thiago Itamar Santos Villaça

#### Área técnica:

Yuri Natan de Souza Resende – Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico  
Paulo Eduardo Assis Maia – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)  
Cintia Maria Batista – Secretária Geral  
Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo  
Thiago Coimbra Resende – Assessor Legislativo  
Sandi Aparecida de Lima – Programa de Estágio em Pós-Graduação  
Júlia Resende – Programa de Estágio em Graduação

